



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 11/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro) no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro), no valor de R\$ 202.724,24 (Duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro), no valor de R\$ 202.724,24 (Duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito especial no valor de R\$ 202.724,24 (Duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados a ocorrer com as obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro), conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.014000	Obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro)
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 6.324,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Fonte 01	Tesouro
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 196.400,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) do Ministério das Cidades, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 6.324,24 (Seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 36/11 de 08/11/2011, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 6.324,24
Fonte 01	Tesouro

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 06 de Março de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo